



CNPJ 92.693.019/0001-89
NIRE 43.3.0000227 – 6
Companhia Aberta (Reg. CVM 00009-4)

AVISO AOS ACIONISTAS

A Panatlântica S.A. comunica ao mercado e aos seus acionistas que, em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais, realizada em 13/03/2014, foi aprovada a ratificação da deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 10/04/2013, relativa à supressão do direito à conversibilidade de ações preferenciais em ações ordinárias previsto no § 3º do art. 6º do Estatuto Social.

Face à aprovação da referida matéria, nos termos do artigo 137 da lei 6.404/76, os acionistas detentores de ações preferenciais que discordarem da alteração acima exposta terão o direito de, dentro de 30 (trinta) dias contados desta data:

- a)** terem suas ações preferenciais convertidas em ações ordinárias, nos termos da antiga redação prevista no § 3º do art. 6º do Estatuto Social, se assim o desejarem; ou
- b)** retirarem-se da Companhia, mediante o reembolso de suas ações pelo valor de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) por ação, calculado com base no valor patrimonial constante do balanço da companhia levantado em 31.12.2012 e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/04/2013.

Os direitos acima descritos somente poderão ser exercidos pelos titulares de ações preferenciais que já estiverem registradas em seus nomes na data de publicação do primeiro edital da 4ª convocação da Assembleia Geral Especial (10/02/2014).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail: jantonio@panatlantica.com.br.

Gravataí/RS, 02 de abril de 2014.

José Antonio Silva Vargas
Diretor de Relações com Investidores